



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **MARCOS CESAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2019, Seção 2, página 1; com o **INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605, de 20 de setembro de 2000, complementado pelo Decreto nº 3.703, de 27 de dezembro de 2000, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A-43, datada de 21 de agosto de 2000, com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA-OS**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 081.801.417, expedida pelo IFP/RJ em 19/09/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.234.487-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes partes em 27 de maio de 2010, mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2020, para a continuidade do fomento e aplicação em suas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da Matemática, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

**Subcláusula única** - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido: Anexo I - Quadro de Metas e Indicadores 2020 (SEI 5517971); Anexo I Complemento - Notas Explicativas sobre Indicadores e Metas 2020 (SEI 5517981); Anexo II - Plano de Ação das Atividades 2020 (SEI 5387215); Anexo II-A - Plano de Ação das Atividades 2020 (SEI 5464627); Anexo III - Plano de Ação - Estimativa de Custo Detalhado (SEI 5387226); Anexo III-A - Plano de Ação - Estimativa de Custo Detalhado (SEI 5464636); e Anexo IV - Cronograma de Desembolso - 2020 (SEI 5387239).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo o MCTIC, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, repassará ao **IMPA-OS**, no exercício de 2020, recursos financeiros no

montante de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), com a seguinte distribuição:

I - R\$ 31.871.347,00 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais) do MCTIC, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 0001 – Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, conforme nota de empenho nº 2020NE000205 (SEI 5471618); e

II - Os montantes financeiros restantes serão repassados ao IMPA por meio de apostilamentos a serem pactuados conforme disponibilidade financeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SALDOS FINANCEIROS**

Ficam ajustados e reprogramados os saldos financeiros das ações iniciadas em exercícios anteriores no montante de R\$118.055.555,91 (cento e dezoito milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), apurados em 31 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

I - O valor de R\$106.916.123,97 (cento e seis milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), correspondente às ações iniciadas em exercícios anteriores e continuadas no exercício de 2020; e

II - O valor de R\$11.139.431,94 (onze milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente à Reserva Técnica Financeira estabelecida para o exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, em sua íntegra e no sítio que mantém na internet.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente TERMO ADITIVO.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA**

Diretor Geral da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/06/2020, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo miranda viana da silva (E), Usuário Externo**, em



08/06/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5541738** e o código CRC **0796DBDE**.

**Referência:** Processo nº 01200.001572/2010-01

SEI nº 5541738